



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1925

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 03
LEI.....	PÁG. 03
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N.º 1-2658/2014

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas do Suprimento de Fundos concedidos à servidora **Seloi Totti**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações e não tendo havido irregularidades, com base no despacho n. 161/CGM/PMJP/2014, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1583/2012

INTERESSADA: Clelia Maria de Almeida Correia
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

O presente Processo foi autuado pela servidora **Clelia Maria de Almeida Correia**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Com base nos documentos que instruem o feito e manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos (fls. 24) e Parecer Jurídico n.º 124/PGM/2012, **DEFIRO** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença prêmio conforme programado.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-11939/2014

INTERESSADO: SEMEIA
ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias conce-

didas a Secretária Municipal de Meio Ambiente - Interina **Kátia Regina Casula**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 3189/CGM/2014, juntado às fls. 30, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11684/2014

INTERESSADO: Fundo Nacional de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de veículo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o resultado negativo do Pregão Eletrônico n. 209/2014;

Considerando a urgência que o caso requer, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

AUTORIZO que esta CPL repita o ato adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12495/2014

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de veículo

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o resultado negativo do Pregão Eletrônico n. 221/2014;

Considerando a urgência que o caso requer;

AUTORIZO que a CPL repita o ato adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13584/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (confeção de material gráfico)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-13587/2014

INTERESSADO: Fundo Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo (brinquedos/jogos pedagógicos)

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-14123/2014

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de passagens aéreas

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 3680/GAB/PM/JP/2014 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia **Jéssica Mendes Anchieta Darós**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Professora (Nível II).

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1075/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **Jéssica Mendes Anchieta Darós** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Professora (Nível II)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3681/GAB/PM/JP/2014 10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia **Izabel Martins Rodrigues**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital n.º 01/2012/PMJP/RO para ocupar o cargo de Nutricionista.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.º 1075/CGRHA/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada **Izabel Martins Rodrigues** no quadro efetivo de

peçoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Nutricionista**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 01/2012/PMJP/RO, homologado pelo Decreto n. 17606/GAB/PMJP/2012.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3682/GAB/PM/JP/2014
10 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Emanuel Henrique Azevedo de Castro, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 1208/PGM/PMJP/2014,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **Emanuel Henrique Azevedo de Castro**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3683/GAB/PM/JP/2014
10 DE OUTUBRO DE 2014

Exonera, a pedido, Emília Cristina Pego de Freitas, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando requerimento da servidora, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **Emília Cristina Pego de Freitas**, do cargo em comissão de **Assessor Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 15 de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3684/GAB/PM/JP/2014
10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização dos bens e a elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, h, i, j;

Considerando o teor do Memorando nº 197/CGC/2014, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização dos bens e a elaboração dos inventários físico-financeiros dos bens móveis e imóveis do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Sidnei Silva dos Anjos;
- II** – José Rolim Xavier;
- III** – Francisco Santos de Souza;
- IV** – Márcio do Nascimento Meguro;
- V** – Reilda da Silva Santos;
- VI** – Dorival Zanchi.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3685/GAB/PM/JP/2014
10 DE OUTUBRO DE 2014

Nomeia Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade do Município elaborar sua Prestação de Contas Anual e tendo em vista o teor da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, especialmente, art. 11, VI, “g”,

Considerando o teor do Memorando nº 197/CGC/2014, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder à elaboração do inventário do estoque em almoxarifado do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- I** – Elci Ferreira de Abreu;
- II** – Maria Tereza Coelho da Silva Pontes;
- III** – Laldisson Antonio Ambrósio;
- IV** – Francisco Santos de Souza;
- V** – Cássio Benhur Suematsu;
- VI** – Leticia Diniz da Rocha.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada deverá concluir suas atividades até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 3686/GAB/PM/JP/2014
10 DE OUTUBRO DE 2014

Designa o servidor Carlos Barbosa, para atuar com exclusividade junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 186/Gab.Semeia/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **Carlos Barbosa**, Fiscal Ambiental do Município de Ji-Paraná, para atuar no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em caráter de exclusividade.

Art. 2º O servidor ora designado atenderá as denúncias feitas, fiscalização



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento - Interino

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Interina

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

de águas servidas, vazamento de fossas e outras atividades inerentes ao seu cargo.

Parágrafo Único. Pela execução das atividades, o servidor receberá mensalmente a produtividade referente a 5.000 (cinco mil) cotas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2014.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA N.º100/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi," Processo nº 1-10475/2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **José Carlos da Silva** - Engenheiro Civil, para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi," tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **A.MADRUGA-EIRELI-ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº1-10475/2014 Contrato nº 120/PGM/PMJP/2014.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 01 de outubro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

PORTARIA N.º102/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella," Processo nº 1-10477/2014.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeado o Senhor **EDWARD LUIS FABRIS** - Engenheiro Civil, para Acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella," tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **F.S. RONDONIA LTDA - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº1-10477/2014 Contrato nº 123/PGM/PMJP/2014.

ART. 2º - ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes

ART. 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado é considerado de interesse público, não gerando ônus para o Município

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

LEI

LEI Nº 2726 13 DE OUTUBRO DE 2014

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a utilização do espaço conhecido como "Casa do Papai Noel" no Município de Ji-Paraná.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, exclusivamente, a realização de eventos artísticos

e culturais, bem como o evento natalino no espaço conhecido como "Casa do Papai do Noel" construído sob o imóvel urbano denominado lote 003, quadra 31, setor 002 no Município de Ji-Paraná.

§1º Os interessados em utilizar o espaço "Casa do Papai Noel" deverão apresentar um projeto na Fundação Cultural, para análise e autorização prévia, ato contínuo à Secretaria Municipal de Fazenda para licenciamento e emissão da taxa, para pagamento pela parte interessada.

§2º No mês de dezembro somente será realizado o evento natalino.

§3º Os eventos que não tiverem autorização da Secretaria Municipal de Fazenda serão notificados para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas regularizem a situação sob pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser imposta pelos Fiscais Fazendários do Município, devendo ainda os responsáveis desocupar o local imediatamente após a lavratura da multa.

§4º Fica proibida a descaracterização estrutural do referido imóvel, alteração nominal, bem como sua utilização para outros fins que não sejam de interesse cultural ou social do Município.

§5º Esta Lei poderá ser regulamentada através de Decreto, no que couber, pelo Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de outubro de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
N. 206/CPL/PMJP/RO/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10679/14/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos, caminhões, equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: R\$ 2.086.040,00 (dois milhões, oitenta e seis mil e quarenta reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 27 de outubro de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 13 de outubro de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 044/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa A.MADRUGA-EIRELI-ME, a execução da obra de "construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **A.MADRUGA-EIRELI-ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Carta Convite nº 019/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-10475/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "construção de reservatório de água na Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi", Contrato nº 120/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 01 de outubro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa F.S. RONDONIA LTDA - ME, a execução da obra de "reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella".

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **F.S. RONDONIA LTDA - ME** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 022/14/CPL/PMJP/RO do tipo Menor Preço Global, referente o Processo Administrativo nº 1-10477/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de "reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Jandinei Cella", Contrato nº 123/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 06 de outubro de 2014.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº3252/GAB/PMJP/2014

FUNDAÇÃO CULTURAL

SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO MÚSICA
JAZZ ARTESANATO ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO
JI-PARANÁ
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHOR!

Sangue é Vida!

E você pode salvar muitas delas.



PARA DOAR, É PRECISO:

- ♥ Ter mais de 18 e menos de 60 anos;
- ♥ Peso superior a 50 Kg;
- ♥ Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;
- ♥ Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;
- ♥ Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;
- ♥ Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);
- ♥ Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

DOE

DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!

